

ALUNOS EM CONDIÇÃO ESPECIAL – NORMA COMPLEMENTAR 02/2025

Esta Norma Complementar regulamenta a aplicação da Deliberação CEETEPS – 12, de 14-12-2009, para os Cursos Superiores de Tecnologia da FATEC-SP.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, à vista do aprovado nas reuniões de 01-10-2024 e 06-11-2024, e de acordo com o contido nos artigos 24, 25 e 42, do Capítulo II e III (Matrículas e Assuntos Correlatos) da Deliberação em epígrafe, baixa a seguinte Norma Complementar:

1. A regulamentação do aluno em condição, dita “especial”, destina-se a possibilitar que um aluno reprovado numa determinada disciplina volte a entrar em fase em relação à sua turma de ingresso;

2. Têm direito a serem incluídos em condição especial os alunos reprovados por nota, mas não por frequência;

3. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso deverá deferir / indeferir, semestralmente, as disciplinas em que serão autorizados alunos em condição especial, considerando o sistema de aferição do aprendizado. Este deve ser baseado em trabalhos ou avaliações realizados INDIVIDUALMENTE e em número não superior a três (3) ao longo do semestre;

4. A Coordenação de cada curso, então, submeterá à Secretaria Acadêmica Comunicação Interna (CI) especificando as informações das disciplinas autorizadas e não-autorizadas (nome, sigla SIGA e turno de oferecimento, quando aplicável), elencadas por nome (em ordem alfabética), de acordo com o seguinte cronograma:

1º semestre – em setembro;

2º semestre – em março.

5. Em cursos, cujo oferecimento ocorre em mais de um turno, poderá ser autorizada a matrícula de alunos em condição especial, com dias / horários diferentes da turma de ingresso, desde que o aluno apresente justificativa, a qual deverá ser avaliada pelo NDE do curso;

7. Os alunos em condição especial deverão ser matriculados nas mesmas disciplinas em que possuem pendência, ficando isentos de assistir as aulas, mas devendo comparecer obrigatoriamente às avaliações determinadas pelos docentes, os quais serão responsáveis pelas turmas regulares correspondentes que abrigarão as atividades de avaliação propostas;

São Paulo, 03 de julho de 2025